

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/SES/CEPROMAT/2012**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT – CNPJ - MF 15.011.059/0001-52. **Processo 742352/2012.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** implantar a rede de fibra óptica na escola de saúde pública, ligando da Av. Fernando Corrêa à Av. Adauto Botelho nº552, localizado no Coxipó da Ponte bairro Cophema, no município de Cuiabá-MT, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Os recursos financeiros disponíveis à execução do presente Termo são no valor total de R\$ 38.964,49 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinados ao atendimento do objeto deste, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente Cooperação será descentralizada para a unidade orçamentária CEPROMAT mediante utilização do documento de DESTAQUE do sistema FIPLAN:

Unidade Orçamentária: 21601 -

Programa: 326 - Fortalecimento da Gestão do SUS

Projeto/Atividade: 4296 – Formação e Qualificação dos Trabalhadores e Agentes Sociais do SUS

Microrregião: 0600 -

Despesa: 33900000 - Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 112 - Recurso ao Apoio ao Desenvolvimento das atividades

Valor: R\$ 38.964,49 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado a anterior ao término da vigência.

Data da Assinatura: 11/12/2012

Signatários:

**VANDER FERNANDES**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF nº. 505.502.681-20

**DJALMA SOUZA SOARES**  
Presidente do Centro de Processamento de Dados  
CPF nº 229.790.851-20

**PORTARIA Nº 199/GBSES/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94, 95, 96 e 106, da Lei nº 4.320/64, que estabelece a necessidade do levantamento físico-financeiro de cada Unidade Administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico financeiro anual, como meio de confronto dos saldos financeiros por estoques de BENS PATRIMONIAIS DE CONSUMO, com o registro contábil, de modo que o balanço patrimonial da Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão com a finalidade de realizar inventário físico e financeiro no estoque de BENS PATRIMONIAIS DE CONSUMO da Gerência de Almoarifado/Coordenadoria de Apoio Logístico/Superintendência Administrativa/Secretaria Estadual de Saúde.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Nome	Matrícula
ANA MARIA DA SILVA	93509
MARCIO DIAS DE MELO	46162
ELOAR BARBOSA DAS NEVES	81414

**Art. 3º** Estabelecer e adotar metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

**Art. 4º** A Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da Superintendência Administrativa, Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI) e da Coordenadoria de Tecnologia de Informação para execução dos seus trabalhos.

**Art. 5º** Fica atribuída à Comissão as seguintes ações:

- I – Efetuar levantamento físico-financeiro do estoque de bens patrimoniais de Consumo;
- II – Submeter após o levantamento físico-financeiro, se houver necessidade de ajustes, a maior ou a menor, à análise e aprovação do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo, tendo em vista possíveis adequações contábeis;
- III – Após análise do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo, se aprovado, promover as adequações ou ajustes físico-financeiros, no estoque de bens patrimoniais de consumo encontrado, com observância da legislação em vigor.

**Art. 6º** A presente comissão terá até o dia 31 de dezembro de 2012, contados a partir da publicação desta Portaria para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde

\* Republica-se por ter saído incompleto no Diário Oficial do Estado de 23.11.2012

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****Extrato de Termo de Rescisão Consensual**

**Convênio nº. 29/2011 celebrado entre a SEDRAF e a Prefeitura Municipal de Sorriso**  
**Processo nº. 636967/2012 de 05/12/2012**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT - CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE Sorriso – CNPJ nº. 03.239.076/0001-62.

**OBJETO:** Aquisição de 05 Ton de Adubos 20-00-20 e 15 Poços Semi-Artesianos para a agricultura Familiar no Município de Sorriso-MT

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Dezembro de 2012.

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. Carlos Luiz Milhomem de Abreu, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

**Extrato de Termo de Rescisão Consensual**  
**Convênio nº. 35/2011 celebrado entre a SEDRAF e a Prefeitura Municipal de Sorriso**  
**Processo nº. 636937/2012**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT - CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE Sorriso – CNPJ nº. 03.239.076/0001-62.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para a Casa do Mel no Distrito de Boa Esperança.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Dezembro de 2012.

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. Carlos Luiz Milhomem de Abreu, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

**SEDTUR****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2010/SEDTUR PROC.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

**CONTRATADO:** FUTURA F. ROCHA & CIA LTDA – CNPJ: 73.882.136/0001-46.

**OBJETO:** Tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato n.039/2010/SEDTUR, prorrogando por um período de 6 (seis) meses a partir de 08/12/2012 e término em 07/06/2013.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – KATHIA F. ROCHA & CIA LTDA – Futura F. Rocha & Cia Ltda - Contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2012/SEDTUR – PROCESSO N. 550409/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.

**CONTRATADO:** Abreu e Fidêncio LTDA – CNPJ: 13.821.964/0001-42

**OBJETO:** Tem por objeto alterar a Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato n. 017/2012/SEDTUR, prorrogando a partir de 17/10/2012 e término em 31/12/12.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – GLEYNER JOHN DE SOUZA FIDÊNCIO – Abreu & Fidêncio LTDA-ME-Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 069/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 124373/2012.**

**PARTES:** Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ – CNPJ: 01.199.828/0001-83.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**Semana de Mato Grosso em Nova York**”.

**Orgão:** 24.101; **Projeto:** 2543; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 40.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.12.000584-5.

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

**PRAZO:** 10/11/2012 a 30/06/2013.

**ASSINAM:** Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Heleninha Botelho de Campos Coelho – Presidente da Associação Cuiabana Belas Artes.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2012/SEDTUR PROC. 606219/2012/SEDTUR**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11

**CONTRATADO:** Ararauna Turismo Ecológico LTDA - CNPJ: 36.932.853/0001-09

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo.

**DOTAÇÃO:** 24101.2543.33903900.100 – Empenho 12.000576-4

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2012

**ASSINAM:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – SELMO RODRIGUES DE MORAES – Ararauna Turismo Ecológico LTDA - Contratada.

**SECID****CIDADES**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/12**

**PROCESSO:** 64.099-5/08

**OBJETO:** Esse Termo de Cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para atendimento de serviços complementares de pavimentação e drenagem no Residencial André Maggi-1ª Etapa, com 500 unidades, em Rondonópolis-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Cooperação são no valor de R\$ 200.390,00 (Duzentos mil, trezentos e noventa reais), conforme plano de trabalho.

**U. O.:** 28.101

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1763 0500

**NATUREZA DA DESPESA:** 4490 5100

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA